

Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 315/75

Dispõe sobre a desapropriação de área de terra, necessária ao prosseguimento da Via de Acesso Via Anhanguera - Louveira- Itatiba.

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada por Via Amigável ou Judicial, as áreas de terras abaixo descritas, de propriedade dos senhores ALCEU STECK e JOSÉ ARGENTIERI, herdeiros ou sucessores, constante da planta anexa, que devidamente rubricada / pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto:

"ÁREA DE 6.900 m²": inicia no ponto de encontro do eixo da estrada com a faixa da adutora de Louveira (Estaca do DER 675 + 240 e segue a referida adutora numa distância de aproximadamente 27,00 metros / até encontrar a interseção da referida adutora com a lateral da estrada. Daí a divisa deflete a direita e segue a lateral no sentido Louveira-Itatiba numa distância de aproximadamente 150 metros até encontrar um córrego ale existente. Neste ponto a divisa deflete a direita e segue o referido córrego numa distância de aproximadamente 54,00 metros até outra lateral da estrada. Daí a divisa deflete a direita e segue a referida lateral no sentido Itatiba- Louveira até encontrar a adutora de Louveira, então a divisa deflete a direita e segue a adutora numa distância de aproximadamente 27,00 metros até encontrar o ponto de onde teve início esta descrição.

"ÁREA DE 4.240 m²": inicia no sentido Louveira-Itatiba, pelo estaqueamento do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., na estaca 680 + 10, limites:- a direita possui 69,00 m e a esquerda possui 93,00 m, divisa com área remanescente, divisa com Adelaide Martins Taborda a partir do lado direito segue com 19,00 m, deflete para a esquerda e segue / com 19,00 m, deflete para a direita e segue com 22,00 m; a partir dos 22,00 m em linha reta com mais 21,00 m fazendo divisa com Reducino Martins Cruz; divisa com a faixa da adutora de Louveira possui 54,00 m.

Parágrafo Único:- Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3 365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Nº 2 785 de 21 de maio de 1.956, fica a exporpiante autorizada a invocar a carater /

segue fls 2....

Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 315/75

fls 2.

de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 1.974, suplementada se necessário.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

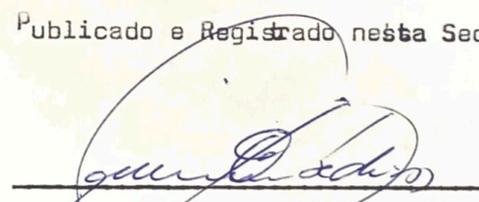
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 27 DE OUTUBRO DE 1.975.



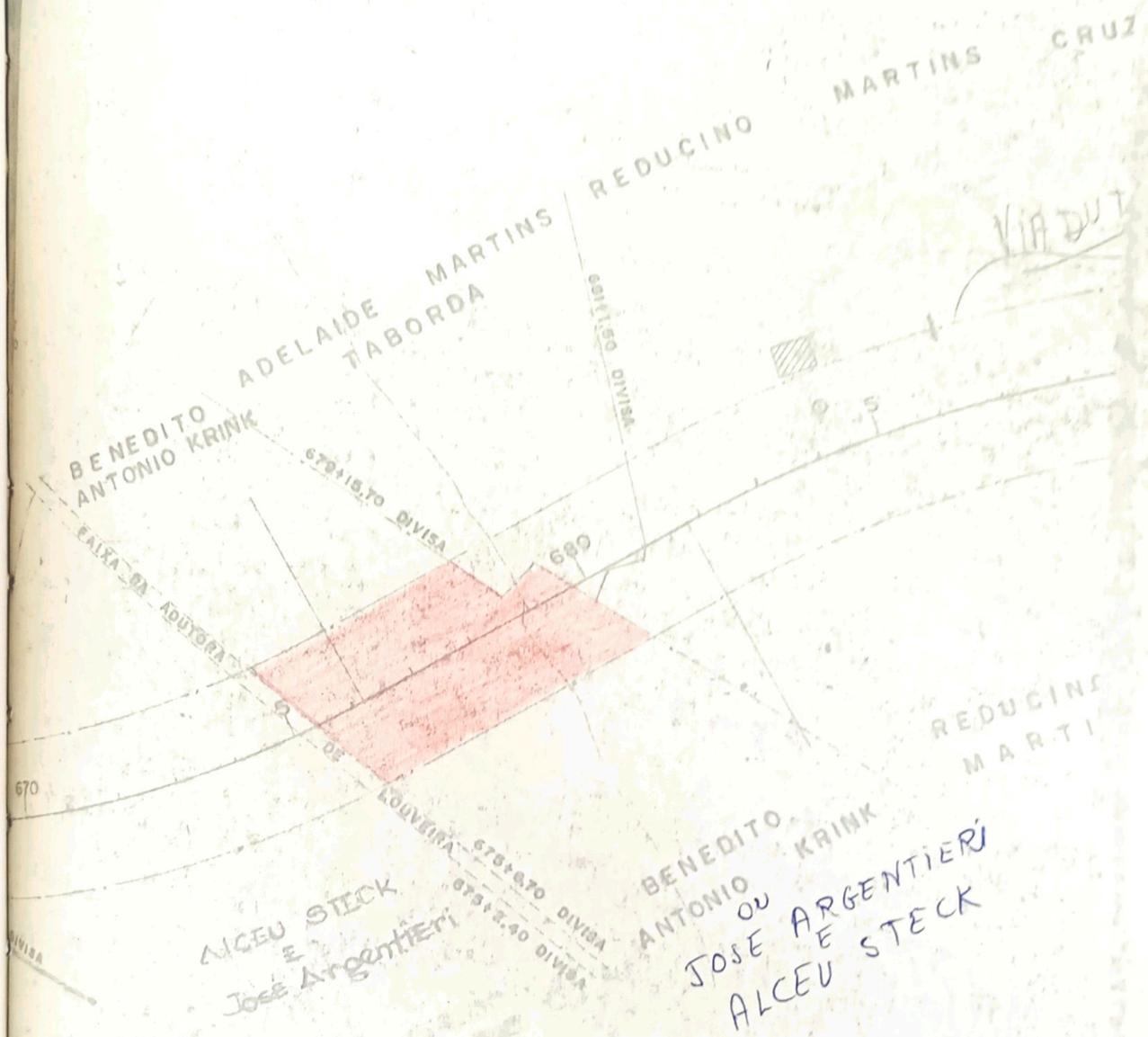
JOSÉ CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data -

supra.



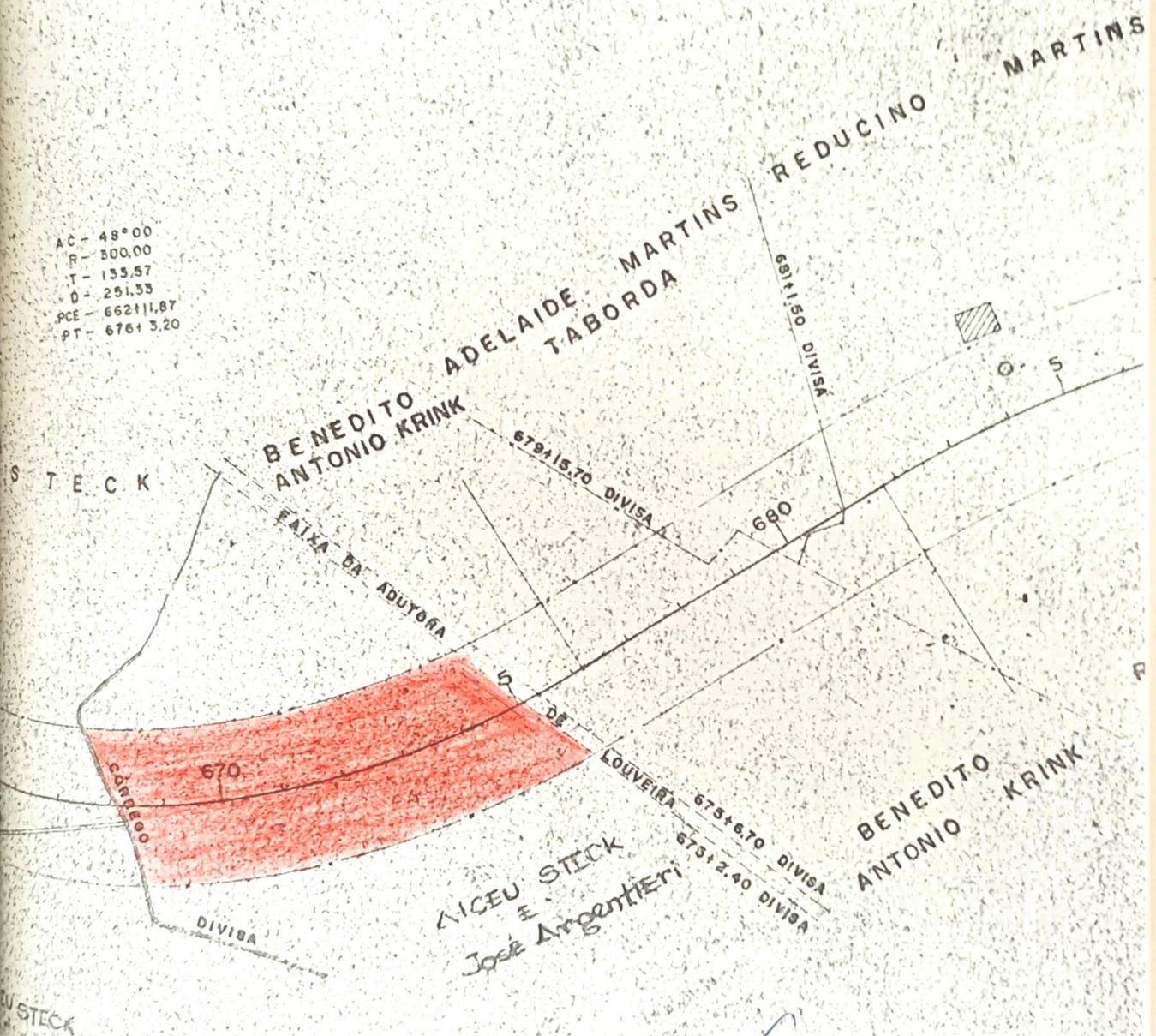
OLIVO BEDIN
Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL
 GABINETE DO
 PREFEITO
 LOUVEIRA

[Signature]
 Jose Carlos Nieso
 Prefeito Municipal

AC - 48°00
 R - 300,00
 T - 133,57
 D - 291,33
 PCE - 66211,87
 PT - 67613,20



Bozo Carlos Niero
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
 GABINETE DO
 PREFEITO
 LOUVEIRA